COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- http://hcpr.ebserh.gov.br

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23759.011980/2020-61

1. **OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de insumos de pintura e materiais relacionados, e louças e metais sanitários, destinados ao setor de Infraestrutura do CHC-UFPR.

1.2. Os materiais de que trata este Termo de Referência, estão especificados em um total de 82 (oitenta e dois) itens:

Item	Cod SIH	Descrição	Unidade	QTD Anual
1	1.616	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PVC BRANCO, TAMANHO ADULTO, UNIVERSAL	UNIDADE	600
2	1.789	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	600
3	1.837	VEDANTE 1/2" DE BORRACHA OU SILICONE PARA TORNEIRA	UNIDADE	240
4	1.838	VEDANTE 3/4" DE BORRACHA OU SILICONE PARA TORNEIRA	UNIDADE	360
5	1.926	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 1/2" AÇO INOX PARA LAVATÓRIO 40CM	UNIDADE	360
6	1.947	CHUVEIRO COM DESVIADOR METAL CROMADO, REF. DOCOL BONNADUCHA OU SIMILAR	UNIDADE	60
7	2.795	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 24MM X 50M	UNIDADE	360
8	3.808	ESCOVA DE ACO 30CM COM CABO	UNIDADE	36
9	3.826	FOLHA DE LIXA VERMELHA PARA MASSA CORRIDA GRAO 80	UNIDADE	300
10	3.827	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO S10 COM COMPRIMENTO 90MM	UNIDADE	300
11	3.840	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL REF. DECA IZY OU SIMILAR, COR BRANCO	UNIDADE	48
12	5.763	SOLVENTE AGUARRAS EM CONFORMIDADE COM NBR 11702; TIPO 4.5.10	LITRO	600
13	5.942	MISTURADOR DE PAREDE PARA COZINHA, BICA ALTA, AREJADOR MÓVEL, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, REF. DOCOL OU SIMILAR 1/2"	UNIDADE	36
14	6.333	SELADOR PARA PAREDE ALVENARIA, LATA 18L	UNIDADE	60
15	6.419	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNIDADE	24
16	6.513	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO COM TAMPA PLÁSTICA SEM LADRÃO	UNIDADE	60
17	7.267	ESPATULA DE ACO INOXIDAVEL, 11CM DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL, COM PONTA ARREDONDA E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	120
18	8.707	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA, ACABAMENTO BRILHANTE, GALAO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL; CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702.TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)	GALAO	12
19	9.255	TINTA ESMALTE SINTETICO COR AREIA, ACABAMENTO BRILHANTE, GALAO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL; CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702.TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)	GALAO	60
20	9.261	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRAO 100	UNIDADE	120
21	9.262	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRAO 120	UNIDADE	60
22	9.640	ROLO LA DE CARNEIRO 9,2" (23 CM), COM CABO, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	240
23	10.750	FOLHA DE LIXA VERMELHA PARA MASSA CORRIDA GRAO 120	UNIDADE	2.400
24	12.076	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO CROMADA HYDRA MAX	UNIDADE	24
25	13.462	GATILHO DUCHINHA METAL PARA DUCHA HIGIÊNICA OU CHUVEIRO	UNIDADE	60
26	14.766	TUBO BENGALA PARA VÁLVULA DE DESCARGA EM PVC PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	120
27	15.070	TINTA ACRILICA FOSCA , DE PRIMEIRA LINHA, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, RESISTENCIA A LAVABILIDADE, ALCALINIDADE, MARESIA E INTEMPERIES, PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS, NA COR MENTA, COMPATIVEL COM AS MARCAS SUVENIL, SHERWIN WILLIAMS OU CORAL, LATA COM 18 LITROS.	UNIDADE	120

28	15.072	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VINHO (OU VERMELHO ESCURO), ACABAMENTO BRILHANTE, GALAO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL; CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702.TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)	GALAO	60
29	15.272	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO EM BORRACHA, BRANCO, SANFONADO	UNIDADE	120
30	15.362	TANQUE DE LOUÇA 30L 53,5CM X 51CM REF. DECA TQ02 COM COLUNA CT25 OU SIMILAR, COR BRANCO	UNIDADE	12
31	15.820	TINTA ACRILICA NA COR VANILLA, PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO,COM RENDIMENTO DE 250 A 380 M2 POR DEMAO PARA LATA 18L EM SUPERFICIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA/ACRILICA; SECAGEM: DUAS HORAS AO TOQUE, 12 HORAS FINAL; CLASSIFICACAO: NORMA ABNT NBR 11702 .TIPO 4.2.5 E NBR 15079 APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)	UNIDADE	12
32	15.821	TINTA A BASE DE SOLVENTE (ANTI-FERRUGEM) QUE DEVE SER USADA COMO PRIMER E ACABAMENTO. CARACTERISTICAS: DEVE POSSUIR GRANDE PODER ANTICORROSIVO, OTIMO NIVELAMENTO, OTIMA COBERTURA, MELHOR RENDIMENTO E EXCELENTE SECAGEM, PODENDO SER APLICADA EM SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALUMINIO (DESDE QUE PREVIAMENTE-PREPARADAS). ACABAMENTO: BRILHANTE METODOS DE APLICACAO: PINCEL, ROLO, PISTOLA CONVENCIONAL E AIRLESS SPRAY. SECAGEM / NUMEROS DEMAOS: APLICACAO DE DUAS DEMAOS, COM INTERVALODE SECAGEM DE 24 HORAS. EMBALAGEM: GALAO DE 3,6 LITROS.	GALAO	24
33	17.592	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, BICA ALTA MÓVEL, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	36
34	17.635	TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR MENTA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, GALAO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM:2 A 4 HORAS AO TOQUE 24 HORAS FINAL; CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)	GALAO	12
35	18.346	SOLVENTE DE PRODUTOS DE: TINTA, VERNIZ OU LACA, DA LINHA "PRIMER" E/OU "THINNER", A BASE DE SOLVENTES ECOLOGICOS, DE BAIXO ODOR E TOXIDEZ E MENOR IMPACTO NO MEIO AMBIENTE/USUARIO, PROPRIO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES	LITRO	480
36	18.761	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRAO 80	UNIDADE	72
37	19.435	FOLHA DE LIXA VERMELHA PARA MASSA CORRIDA GRAO 150	UNIDADE	3.600
38	19.616	VÁLVULA METAL 1.1/4" PARA TANQUE DE LOUÇA COM TAMPA PLÁSTICA SEM LADRÃO	UNIDADE	24
39	19.732	TINTA PREMIUM NA COR BRANCO NEVE E ACABAMENTO FOSCO COM RENDIMENTO DE 250 A 380 M2 POR DEMAO PARA LATA DE 18L EM SUPERFICIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA/ACRILICA.SECAGEM EM 2 HORAS AO TOQUE,12 HORAS FINAL, CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702.TIPO 4.2.1,APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (pbqp-h)	UNIDADE	36
40	19.733	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO TREMIUM NA COR PALHA COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO PROPORCIONANDO IMPERMEABILIDADE,RENDIMENTO DE ATE 320M2 POR DEMAO PARA LATA DE 18L EM SUPERFICIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA/ACRILICA,SECAGEM EM 2 HORAS AO TOQUE, 12 HORAS FINAL,CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1,APROVADO PELO PREGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT(pbqp-h)	UNIDADE	24
41	19.741	ROLO COM ESPUMA EM POLIESTER PARA TEXTURA MEDIA E CHAPISCO ROLADO, MEDINDO 23CM, COM CABO, CRIANDO UM EFEITO DE TEXTURA UNICO E DIFERENCIADO	UNIDADE	60
42	19.742	ROLO COM ESPUMA EM POLIESTER PARA TEXTURA GROSSA, MEDINDO 23CM, COM CABO, CRIANDO UM EFEITO DE ACABAMENTO RUSTICO	UNIDADE	240
43	19.794	VÁLVULA AMERICANA CROMADA PARA PIA INOX 3.1/2"	UNIDADE	12
44	19.844	MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, AREJADOR MÓVEL, ACABAMENTO C31, REF. IMPERATRIZ OU SIMILAR	UNIDADE	120
45	19.907	ESPATULA PLASTICA APLICADORA DE MASSA CORRIDA	UNIDADE	360
46	19.928	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO PARA PIA E LAVATÓRIO, REF. TIGRE OU SIMILAR	UNIDADE	480

47	20.339	KIT COMPLETO UNIVERSAL INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA COM SISTEMA DE DUPLO FLUXO DE ACIONAMENTO DE DESCARGA, CONTENDO BORRACHA DE VEDAÇÃO, FLUTUADOR, GUIA, HASTE E ACIONADOR COM INSTALAÇÃO UNIVERSAL (LATERAL, FRONTAL, SUPERIOR)	UNIDADE	12
48	20.356	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM, NA COR AREIA, COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO PROPORCIONANDO IMPERMEABILIDADE, RENDIMENTO DE ATE 320M2 POR DEMAO PARA LATA DE 18L EM SUPERFICIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA/ACRILICA, SECAGEM EM 2 HORAS AO TOQUE,12 HORAS FINAL, CLASSIFICAÇAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1,APROVADO PELO PREGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT(pbqp-h) - EMBALAGEM EM LATA DE 18 LITROS	UNIDADE	24
49	20.600	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2"	UNIDADE	12
50	20.605	LAVATÓRIO COM COLUNA 56CM X 46CM REF. DECA RAVENA L91 COM COLUNA C9 OU SIMILAR, COR BRANCO	UNIDADE	60
51	22.782	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA S12 COM COMPRIMENTO 90MM	UNIDADE	120
52	23.242	MANGUEIRA FLEXÍVEL METAL CROMADA PARA DUCHA HIGIÊNICA OU CHUVEIRO, COMPRIMENTO 200 CM	UNIDADE	48
53	23.249	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA 55CM X 47CM REF. DECA VOGUE PLUS L510 COM COLUNA SUSPENSA C510 OU SIMILAR, COR BRANCO	UNIDADE	12
54	23.251	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO COM GUIADOR	UNIDADE	120
55	24.355	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO, COR VERMELHO, LATA 18L, RENDIMENTO ATE 380 M2; QUANTIDADE DE DEMAO: 2 A 3 DEMAOS; TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: 2 A 72 HORAS; RECOMENDADO PARA AREAS DE GRANDE CIRCULACAO, COMO: ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ETC; CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	6
56	24.356	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO, COR AMARELO DEMARCACAO, LATA 18L, RENDIMENTO ATE 380 M2; QUANTIDADE DE DEMAO: 2 A 3 DEMAOS; TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: 2 A 72 HORAS; RECOMENDADO PARA AREAS DE GRANDE CIRCULACAO, COMO: ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ETC; CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	6
57	24.357	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO, COR CINZA CONCRETO, LATA 18L, RENDIMENTO ATE 380 M2; QUANTIDADE DE DEMAO: 2 A 3 DEMAOS; TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: 2 A 72 HORAS; RECOMENDADO PARA AREAS DE GRANDE CIRCULACAO, COMO: ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ETC; CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	12
58	24.358	TINTA ACRILICA FOSCO PARA PISO, COR BRANCO, LATA 18L, RENDIMENTO ATE 380 M2; QUANTIDADE DE DEMAO: 2 A 3 DEMAOS; TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: 2 A 72 HORAS; RECOMENDADO PARA AREAS DE GRANDE CIRCULACAO, COMO: ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ETC; CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	6
59	24.359	FUNDO PARA GALVANIZADOS PARA AUMENTAR A ADERENCIA DO ESMALTE EM SUPERFICIES GALVANIZADAS, ZINCADAS E DE ALUMINIO, GALAO COM 3,6L	UNIDADE	60
60	24.360	FOLHA DE LIXA VERMELHA PARA MASSA CORRIDA GRAO 220	UNIDADE	4.800
61	24.361	ROLO DE ESPUMA 5CM PARA PINTURA DE PORTAS E GRADES	UNIDADE	240
62	24.362	ROLO DE ESPUMA 9CM PARA PINTURA DE PORTAS E GRADES	UNIDADE	240
63	24.363	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 48MM X 50M	UNIDADE	600
64	24.364	CABO EXTENSOR PARA PINTURA REVESTIDO, COMPRIMENTO 3M	UNIDADE	36
65	24.365	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 1/2"	UNIDADE	60
66	24.366	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 1"	UNIDADE	240
67	24.367	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 2"	UNIDADE	600
68	24.368	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 4"	UNIDADE	600
69	24.369	PISTOLA APLICACADORA DE SILICONE	UNIDADE	60
70	24.370	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM, EMBALAGEM 1L	UNIDADE	12
71	24.371	MASSA ACRILICA, PRONTA PARA USO; PACOTE 15 KG: PARA REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E MASSA FINA 8M2/DEMAO E PARA REPINTURA E SUPERFICIES SELADAS 10M2/DEMAO. APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	UNIDADE	480

		PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)		
72	24.372	MASSA CORRIDA PVA, PACOTE 15 KG, PRIMEIRA LINHA,PRONTA PARA USO EM: REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO,BLOCOS DE CONCRETO E MASSA FINA 40 A 50M2/DEMAO E PARA REPINTURA E SUPERFICIES SELADAS 50 A 60M2/DEMAO. APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)	UNIDADE	1.200
73	24.373	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM, NA COR VERDE ALECRIM REF. SUVINIL RM031, ACABAMENTO SEMI BRILHO PROPORCIONANDO IMPERMEABILIDADE, LAVAVEL COM AGUA, RENDIMENTO 250 A 380 M2 PARA LATA DE 18L, EM SUPERFICIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA / ACRILICA, SECAGEM AO TOQUE: 30 A 40 MINUTOS, TOTAL 05 HORAS. CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	36
74	24.374	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM, NA COR VERDE MENTA REF. SUVINIL RM030, ACABAMENTO SEMI BRILHO PROPORCIONANDO IMPERMEABILIDADE, LAVAVEL COM AGUA, RENDIMENTO 250 A 380 M2 PARA LATA DE 18L, EM SUPERFICIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA / ACRILICA, SECAGEM AO TOQUE: 30 A 40 MINUTOS, TOTAL 05 HORAS. CLASSIFICACAO ABNT NBR 1702 TIPO 4.2.1, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	48
75	24.375	TINTA ACRILICA COR PALHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COM RENDIMENTO DE 220 A 330 M2 PARA LATA 18L EM SUPERFÍCIE PREPARADA COM MASSA CORRIDA/ACRILICA; SECAGEM AO TOQUE: 30 A 40 MINUTOS, TOTAL 05 HORAS; CLASSIFICACAO: NORMA ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.5 E NBR 15079 APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = LATA 18L	UNIDADE	120
76	24.376	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, NA COR AMARELO, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL;CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = GALAO 3,6L	UNIDADE	36
77	24.377	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL;CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = GALAO 3,6L	UNIDADE	60
78	24.378	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, NA COR VERMELHO, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL;CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = GALAO 3,6L	UNIDADE	36
79	24.379	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, NA COR CINZA CLARO, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL;CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = GALAO 3,6L	UNIDADE	36
80	24.380	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, NA COR CINZA ESCURO, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL;CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = GALAO 3,6L	UNIDADE	36
81	24.381	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, NA COR PRETO, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 35-45 M2 POR DE DEMAO P/ GALAO 3,6L SOBRE MADEIRAS NOVAS OU DEMAIS SUPERFICIES; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE, 24 HORAS FINAL;CLASSIFICACAO: ABNT NBR 11702 . TIPO 4.2.1; APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H), UNIDADE = GALAO 3,6L	UNIDADE	36
82	24.382	SELA TRINCA ACRILICO BRANCO, IDEAL PARA VEDAR TRINCAS E FISSURAS EM CONCRETO, ALVENARIA E DRYWALL, EMBALAGEM 450GR / 300ML	UNIDADE	60

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Além das obras e reformas realizadas, o setor de infraestrutura também trabalha com serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte civil do CHC, o que contempla os serviços de pintura em geral (paredes, forros, portas, suportes metálicos, grades, pisos, etc.) e na parte hidráulica, como manutenção dos vaso sanitários, lavatórios, tanques de louça, etc.

2.2. Para isto, e em complemento ao pregão 176/2019, faz-se necessária a aquisição dos materiais listados nesse documento, com foco em insumos de pintura e equipamentos sanitários.

2.3. Justifica-se o fornecimento parcelado de insumos, através do Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo permitirá, além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários para o momento.

3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.2. A contratação em tela se dará por Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

4. **ENTREGA DOS MATERIAIS**

4.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 meses.

4.2. A Contratante emitirá Notas de Empenho, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, via e-mail.

4.3. A Ordem de Fornecimento emitida cumprirá minimamente uma das duas opções abaixo, ressalvado o acordo entre as partes:

4.3.1. No mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item; ou

4.3.2. Valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais), considerando o somatório dos valores de todos os itens solicitados ao fornecedor.

4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

4.4.1. a) Número do Documento Fiscal;

4.4.2. b) Data de emissão do Documento Fiscal;

4.4.3. c) Data prevista para entrega.

4.5. O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.6. Os produtos deverão ser entregues durante horário comercial, em dias úteis, no Setor de Infraestrutura do CHC, localizado no térreo do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, ao lado da Área de Elétrica, sito à Rua Padre Camargo, s/nº (DOCA) Centro, Curitiba, Paraná. **A entrega inclui o desembarque da carga do meio de transporte e o transporte até a entrada do almoxarifado.**

4.7. Qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

4.8. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

4.9. O material será recebido por uma Comissão de Recebimento, provisoriamente, para fins de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades licitadas, **no prazo de 07 (sete) dias úteis ou, definitivamente, caso o material possibilite sua aferição imediata no ato da entrega.**

4.10. Procedida a conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela Comissão de Recebimento, mediante termo de ateste e assinatura digital.

4.11. O fornecimento dos produtos será parcelado, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Complexo o Hospital de Clínicas da UFPR, durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

4.12. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega e transporte do produto e no ato do recebimento será inspecionado: condições de acondicionamento dos materiais, aspecto externo das embalagens, tais como danos nas estruturas das embalagens, presença de umidade, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de material. O Complexo Hospital de Clínicas da UFPR não custeará qualquer tipo de despesa referente ao transporte, manuseio ou despesas de outra natureza.

5. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. Em respeito à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.2. Os fornecedores deverão incluir nas propostas: o número de telefone e-mail, endereço para correspondência e nome (s) do (s) representante (s) funcionários (s) da empresa para contato institucional, tais como envio de empenhos outras situações que necessitam da intervenção dos fornecedores. Sempre que houver mudança em qualquer informação referente aos dados citados durante a vigência da ATA, a empresa deverá comunicar à Comissão de Licitação do CHC/UFPR, por escrito, ficando a mesma responsável em manter as informações atualizadas.

5.3. Deverá conter na proposta especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, tais como marca e fabricante, modelo/versão do produto.

5.4. O cadastro das propostas de preços pelos licitantes ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir da publicação do edital.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As licitantes deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, que comprove ter a(s) contratada(s) fornecido o objeto da mesma natureza do ora licitado, no prazo e especificações contratuais (Atestado de capacidade técnica).

6.2. Poderão ser solicitadas amostras dos itens que possuírem marcas desconhecidas pela Contratante, as quais deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte do recebimento da solicitação oficial, que será enviada via e-mail.

6.3. A não apresentação das amostras solicitadas acarretará na desclassificação do fornecedor na ocasião do parecer técnico, passando-se para o segundo melhor preço, obedecendo-se a ordem de classificação das propostas.

6.4. Garantia Contratual

6.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

6.5. Reajuste

6.5.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A gestão do contrato será realizada por representantes da unidade contratante, que designará equipe para fiscalizar as contratações decorrentes das atas de registro de preços, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.2. A equipe de fiscalização contratual e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.3. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues.

7.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Licitante, em 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento e aceitação em definitivo do objeto contratado.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

7.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

7.7. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima da Contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. **Índice de Medição de Resultados - IMR**

7.11. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva de materiais	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a entrega do material nos prazos pactuados
Meta a cumprir	O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória

Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2020, com a entrega realizada em 22/04/2020, o cálculo será: (22/04/2020 - 01/04/2020 = 21 dias percorridos)
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

9.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. **SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

13.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

13.2.5. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.2.6. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

13.5. A penalidade prevista no item 14.2.4, abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh, será aplicada por intermédio de deliberação da Administração Central da Ebserh, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

15. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

15.1.1. os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.4. os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2. Em atendimento ao Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos, tais como: Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas; Pilhas e Baterias; Pneus; Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

15.2.1. Logística reversa: é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

15.3. A Contratada será responsável pelo descarte de todo o material utilizado para a embalagem do objeto contratado, devendo para tanto respeitar a legislação pertinente, federal, estadual e ou municipal, e fornecer ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR declaração de correta destinação e descarte para o material utilizado na embalagem do objeto contratado, suas partes, peças e acessórios;

15.4. Exigência para o cumprimento do item anterior fica a critério da Contratante, que considerará as quantidades e as composições químicas dos materiais para descarte;

15.5. Caso exigido pela Contratante a Contratada deverá destinar, o material utilizado para embalagem do objeto contratado para descarte, imediatamente após a conclusão das instalações e ou montagem do objeto contratado, suas partes, peças e acessórios.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
ARGEMIRO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
Integrante Requisitante

(assinado eletronicamente)
WASHINGTON BATISTA DE SOUZA
Integrante Técnico

(assinado eletronicamente)
RICARDO DA SILVEIRA MENDES
Integrante Técnico

(assinado eletronicamente)
VITOR VICENTE MATIAS VIEIRA
Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Da Silveira Mendes**, **Engenheiro(a) Civil**, em 21/07/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Antonio de Souza Junior**, **Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vicente Matias Vieira**, **Assistente Administrativo**, em 23/07/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7936181** e o código CRC **B13F9B50**.

Referência: Processo nº 23759.011980/2020-61 SEI nº 7936181